



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3D - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 3239-4226 - www.fadir.ufu.br



## PLANO DE ENSINO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Direito Municipal								
Unidade Ofertante:	Faculdade de Direito Prof. Jacy de Assis - FADIR/UFU								
Código:	GDR 068	Período/Série:	10°	Turma:	A (matutino)				
Carga Horária:				Natureza:					
Teórica:	30 H/A	Prática:	0	Total:	30 H/A	Obrigatória:		Optativa( X)	
Professor(A):	ALICE RIBEIRO FERRAZ				Ano/Semestre:	2026 - 1º semestre			
Observações:									

### 2. EMENTA

1 - O Município Brasileiro 2 - Câmara Municipal 3 - Poder Executivo Municipal 4 - Poder de Polícia 5 - Bens Municipais 6 - Serviços Públicos Locais 7 - Finanças e Tributos Municipais

### 3. JUSTIFICATIVA

O Município é o ente federado em que o cidadão vive e convive com seus semelhantes e que mais de perto relaciona com o Poder Público. É muito importante que o bacharel em Direito conheça a estrutura jurídica básica dos municípios. Por isso, a disciplina objetiva dotar o aluno do conhecimento elementar do funcionamento do Município no plano jurídico.

### 4. OBJETIVO

#### Objetivo Geral:

Estudar o Município enquanto ente federado posto na Constituição Federal, compreendendo sua organização, funcionamento e disciplina legal-constitucional.

#### Objetivos Específicos:

Conhecer as origens históricas e a evolução dos Municípios no Brasil.  
Estudar o Poder Legislativo Municipal, no tocante à sua composição, atribuições, responsabilidade dos Vereadores e forma de organização.  
Compreender a atuação do Poder Executivo, estudando a atuação e as responsabilidades do Prefeito Municipal.  
Identificar os serviços públicos municipais, bens públicos municipais e sua disciplina legal.  
Abordar o sistema tributário municipal e as finanças municipais, sob a perspectiva do texto constitucional.

## 5. PROGRAMA

(O programa, organizado em unidades e sub-unidades ou eixos temáticos, deverá explicitar os conteúdos propostos de modo a se conhecer toda a matéria a ser desenvolvida na disciplina.)

SEMANAS	PERÍODO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1	27/04 a 01/05	O Município Brasileiro: conceito, origens e evolução.
2	04/05 a 08/05	Autonomia e organização do Município.
3	11/05 a 15/05	Câmara Municipal: conceito, composição, organização administrativa.
4	18/05 a 22/05	Atribuições da Câmara Municipal: função administrativa, fiscalizatória e legiferante.
5	25/05 a 29/05	Técnica legislativa e processo legislativo municipal.
6	01/06 a 05/06	Poder Executivo Municipal. O Prefeito: suas atribuições e responsabilidades.
7	08/06 a 12/06	Poder de polícia municipal.
8	15/06 a 19/06	Bens públicos municipais: conceito e classificação.
9	22/06 a 26/06	Aquisição e alienação de bens pelo Município.
10	29/06 a 03/07	Serviços públicos locais: conceito, compreensão e abrangência
11	06/07 a 10/07	Principais serviços públicos geridos pelo Município.
12	13/07 a 17/07	Finanças municipais. Tributação municipal.
13	20/07 a 24/07	Tributação municipal.
14	27/07 a 31/07	Orçamento municipal
15	03/08 a 07/08	Aplicação de prova substitutiva. Avaliação de recuperação. Entrega resultados.

## 6. METODOLOGIA

A disciplina será ministrada com utilização de seminários, debates, estudos dirigidos, aulas expositivas, exposições dialogadas, desenvolvimento de pesquisas e estudos de casos concretos.

## 7. AVALIAÇÃO

### Avaliação regular

Serão realizados dois trabalhos no valor de 30 (trinta) pontos cada, na última semana dos meses de maio e julho. Será ainda realizado um seminário com apresentação de conteúdo em sala, no valor de 40 (quarenta) pontos, no mês de junho.

### Avaliação de recuperação

Os alunos que preencherem os requisitos legais, serão submetidos a avaliação de recuperação, caso não obtenham a nota mínima necessária para aprovação na disciplina. A avaliação de recuperação será aplicada em sala de aula e consistirá na realização de uma prova, com consulta, no valor total da pontuação semestral.

## 8. BIBLIOGRAFIA

### **Básica**

CASTRO, Jose Nilo de. Direito Municipal Positivo. 63 Ed. Belo Horizonte: Del Rey. 2006.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 163 Ed. Atualizada por Marcio Schmeider Reis e Edgar Neves da Silva. São Paulo: Malheiros. 2008.

SILVA, Jose Afonso da. Direito Urbanístico Brasileiro. 5ª. Ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

### **Complementar**

CASTRO, Nelson Nery. Curso de Direito Municipal Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

CASTRO, José Nilo de. A Defesa dos Prefeitos e Vereadores em face do Decreto-lei n. 201/67. 2. ed. Belo Horizonte, Del Rey, 1995.

CRETELLA JÚNIOR, José. Direito Administrativo Municipal. 2. ed. Rio de Janeiro, Forense, 1981.

FERNANDES, Marcos Antonio. Manual Para Prefeitos e Vereadores. São Paulo: Quartier Latin. 2003.

FERRARI, Regina Maria Macedo Nery. Direito Municipal, 23 Ed. São Paulo: RT.2005.

## 9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Coordenação do Curso de Graduação: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Alice Ribeiro Ferraz, Professor(a) do Magistério Superior**, em 28/04/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7263729** e o código CRC **804053E2**.